



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 752

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2013

## SUMÁRIO

Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Secretaria de Assuntos Jurídicos	2
Secretaria de Finanças	3
Secretaria da Educação	3
Secretaria de Desenvolvimento Social	10
Previpalmas	13
Publicações Particulares	13

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRINº 1137, de 2 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 413005587, do cargo de Assistente de Serviços em Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2013.

Palmas, 2 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRINº 1138, de 2 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor CLEISSON CHAGAS DE ARAÚJO, matrícula 413008429, do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2013.

Palmas, 2 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRINº 1139, de 2 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### NOMEAR

LORENA DE CAMPOS GONÇALVES PANIAGO, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de abril de 2013.

Palmas, 2 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRINº 1140, de 2 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

a nomeação de VERUSKA AZEVEDO VERAS, para o cargo de Gerente de Políticas em Saúde, DAS-7, constante na Portaria/Segov/nº 590, de 11 de março de 2013, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 2 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRINº 1141, de 2 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

a designação da servidora MICHELE QUEIROZ SANTOS BARRETO, para a função de Chefe da Divisão de Ensino, Trabalho e Pesquisa – FG-4, constante na Portaria/Segov/nº 057, de 18 de janeiro de 2013, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 2 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRINº 1142, de 2 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

#### DISPENSAR

os servidores adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de maio de 2013:

Chefe da Divisão Geral das Policlínicas – FG-4:  
HOZANA LEMOS RIBEIRO COTA COUTO.

Chefe da Divisão da Farmácia Popular – FG-4:  
EDMA NERI DOS SANTOS.

Palmas, 2 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 1143, de 2 de maio de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

WERLEM BATISTA DA SILVA SANTIAGO, para exercer a função Chefe da Divisão de Ensino, Trabalho e Pesquisa - FG-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2013.

Palmas, 2 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 1144, de 2 de maio de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

EDMA NERI DOS SANTOS, para exercer a função Chefe da Divisão Geral das Policlínicas - FG-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de maio de 2013.

Palmas, 2 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 1145, de 2 de maio de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segov/nº 955, de 11 de abril de 2013, referente

a exoneração, a pedido, da servidora ÉRICA ROSAL BEZERRA BARROS, matrícula 259551, Auxiliar Administrativo, quanto a lotação, onde se lê integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, leia-se integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 2 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 1146, de 2 de maio de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

CLÁUDIO GILBERTO GARCIA, para exercer o cargo de Gerente de Vigilância Ambiental, DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24 de abril de 2013.

Palmas, 2 de maio de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 30, DE 2 DE MAIO DE 2013.**

Suspende o atendimento ao público no período que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e,

CONSIDERANDO que a mudança de endereço da sede administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para novas instalações compromete o adequado atendimento ao público,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no período de 2 a 6 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, em exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Paço Municipal - 502 Sul - Avenida NS 02 - Palmas - TO

CEP - 77021-900

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-2507

## Secretaria de Finanças

### PORTARIA Nº 24/2013-GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

I - Fica designado o servidor Moacir Barreira Filho, Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 155.811 para desempenhar a função de Representante Fiscal nos processos relativos a Autos de Infração oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, junto a Câmara não tributária da Junta de Recursos Fiscais – JUREF;

II – Nos impedimentos do servidor acima designado responderá o servidor Orlando Bezerra Sousa, Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 155.841.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 575, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de material de consumo, utensílios de cozinha, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACCEI – CMEI PEQUENO PRINCIPE	2013/000258	R\$ 7.337,64
TOTAL			R\$ 7.337,64

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 644, 26 DE ABRIL DE 2013.

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º

de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 325/2012, processo nº 019502/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 645, 26 DE ABRIL DE 2013.

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 289/2012, processo nº 019484/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 646, 26 DE ABRIL DE 2013.

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO

FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 318/2012, processo nº 019459/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 647, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2012, processo nº 019499/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 648, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2012, processo nº 019493/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 649, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 302/2012, processo nº 019457/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 650, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2012, processo nº 019454/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 651, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2012, processo nº 019496/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 652, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 346/2012, processo nº 019474/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 654, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º

de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 354/2012, processo nº 019464/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 655, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2012, processo nº 019494/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 656, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE

THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2012, processo nº 019478/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 657, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 363/2012, processo nº 019476/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 658, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 350/2012, processo nº 019482/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como educador (a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 659, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2012, processo nº 019513/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como tradutora e intérprete em libras no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 660, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2012, processo nº 019510/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como tradutora e intérprete em libras no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 661, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 355/2012, processo nº 019971/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como preparadora de lanche no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 662, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 324/2012, processo nº 019964/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como preparador de lanche no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 663, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º

de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2012, processo nº 019962/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como preparadora de lanche no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 664, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2012, processo nº 019970/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como preparadora de lanche no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 665, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE

THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2012, processo nº 019968/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como preparadora de lanche no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 666, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 351/2012, processo nº 019967/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como preparadora de lanche no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 667, 26 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidoras para exercer a função de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, combinado com art. 27 da Lei Nº 1.954 de 1º de abril de 2013, tendo em vista que lhe compete à prática de atos da gestão administrativa, e em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Designar as servidoras: CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Assistente Pedagógica e MARIALICE THOMAZ SOARES, Coordenadora Geral, do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, lotado nesta Secretaria, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atestar e exercer a função de fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2012, processo nº 019965/2012, que tem como objeto a contratação para atuar como preparadora de lanche no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem urbano entrada/2012.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 001/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: ACCEI CIRANDA CIRANDINHA  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade pela contratada do exercício de 2013, incluindo a assessoria em processos de prestação de contas, fornecimento de certidões de órgãos Federais exclusivamente no seu escritório, alteração de CNPJ e a elaboração da Declaração do Imposto de Renda, DIRF, GFIP, RAIS, DCTF e afins.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 12 meses, com início em 01/01/2013.  
BASE LEGAL: Lei nº 1.256 de 22 de Dezembro/93,  
VALOR: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais - mensal)  
RECURSOS: As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta do Programa Escolar Autônoma de Gestão compartilhada. Lei nº 1.256 de 22 de Dezembro/93, da seguinte dotação orçamentária 33.50.43-0030. FUNDEB

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 002/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: ACCEI CIRANDA CIRANDINHA  
CONTRATADA: MARTINS SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-ME.  
OBJETO: Serviços de locação de máquina fotocopadora, referente a 4.000 quatro mil cópias/impressões mensais e nos meses de JULHO, DEZEMBRO e JANEIRO será cobrado somente 0,06 centavos por copia, ou seja, não será cobrada a franquia.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 12 meses, com início em 01/04/2013.  
BASE LEGAL: Lei nº 1.256 de 22 de Dezembro/93,  
VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais- mensal)  
RECURSOS: As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta do Programa Escolar Autônoma de Gestão compartilhada. Lei nº 1.256 de 22 de Dezembro/93, da seguinte dotação orçamentária 33.50.43-0030. FUNDEB

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 01/2013  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina  
CONTRATADA: VILELA E VILELA LTDA – EPP.  
OBJETO: Aquisição de alimentos não perecíveis, verduras, frutas, leite, alimentos panificados, polpa de fruta, carnes, linguiça, salsicha e frangos para alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.  
VALOR: R\$ 2.160,00 (Dois mil e cento e setenta reais).  
DATA/ASSINATURA: 18 de abril de 2013.  
VIGÊNCIA: até 18 de outubro de 2013.  
BASE LEGAL: Processo nº. 2013007060, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.43 - 020100197 fonte 0201, do Orçamento Geral do Município de Palmas e 33.50.43 - 001012199 fonte 0010, do Orçamento do PNAE/PNAC.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 02/2013



CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de alimentos não perecíveis, verduras, frutas, leite, alimentos panificados, polpa de fruta, carnes, linguiça, salsicha e frangos para alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.

VALOR: R\$ 15.375,35 (Quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA/ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

VIGÊNCIA: até 18 de outubro de 2013.

BASE LEGAL: Processo nº. 2013007060, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.43 - 020100197 fonte 0201, do Orçamento Geral do Município de Palmas e 33.50.43 - 001012199 fonte 0010, do Orçamento do PNAE/PNAC.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 03/2013

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de alimentos não perecíveis, verduras, frutas, leite, alimentos panificados, polpa de fruta, carnes, linguiça, salsicha e frangos para alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.

VALOR: R\$ 7.870,00 (Sete mil e oitocentos e setenta reais).

DATA/ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

VIGÊNCIA: até 18 de outubro de 2013.

BASE LEGAL: Processo nº. 2013007060, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.43 - 020100197 fonte 0201, do Orçamento Geral do Município de Palmas e 33.50.43 - 001012199 fonte 0010, do Orçamento do PNAE/PNAC.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 04/2013

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: EDIALIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de alimentos não perecíveis, verduras, frutas, leite, alimentos panificados, polpa de fruta, carnes, linguiça, salsicha e frangos para alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.

VALOR: R\$ 4.958,40 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA/ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

VIGÊNCIA: até 18 de outubro de 2013.

BASE LEGAL: Processo nº. 2013007060, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.43 - 020100197 fonte 0201, do Orçamento Geral do Município de Palmas e 33.50.43 - 001012199 fonte 0010, do Orçamento do PNAE/PNAC.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 05/2013

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS - ME.

OBJETO: Aquisição de alimentos não perecíveis, verduras, frutas, leite, alimentos panificados, polpa de fruta, carnes, linguiça, salsicha e frangos para alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.

VALOR: R\$ 39.748,95 (Trinta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DATA/ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

VIGÊNCIA: até 18 de outubro de 2013.

BASE LEGAL: Processo nº. 2013007060, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.43 - 020100197 fonte 0201, do Orçamento Geral do Município de Palmas e 33.50.43 - 001012199 fonte 0010, do Orçamento do PNAE/PNAC.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 06/2013

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de alimentos não perecíveis, verduras, frutas, leite, alimentos panificados, polpa de fruta, carnes, linguiça, salsicha e frangos para alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.

VALOR: R\$ 28.265,85 (Vinte e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DATA/ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

VIGÊNCIA: até 18 de outubro de 2013.

BASE LEGAL: Processo nº. 2013007060, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.50.43 - 020100197 fonte 0201, do Orçamento Geral do Município de Palmas e 33.50.43 - 001012199 fonte 0010, do Orçamento do PNAE/PNAC.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 07/2013

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.

VALOR: R\$ 16.675,00 (Dezesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DATA/ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2013.

BASE LEGAL: Processo nº. 2013007057, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 11.947 de 16/07/2009 e Resolução/FNDE nº 38 de 16/07/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE: 33.50.43 – 020100197.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL. LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES.

CONTRATADO: RAMOS COMERCIAL LTDA – ME.

OBJETO: MATERIAL PEDAGÓGICO.

VIGÊNCIA: 15/04/2013 A 31/12/2013.

VALOR: R\$ 646,39 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20013005330 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E NA LEI Nº 8.666/93 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL. LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES.  
 CONTRATADO: RAMOS COMERCIAL LTDA – ME.  
 OBJETO: MATERIAL PEDAGÓGICO.  
 VIGÊNCIA: 15/04/2013 A 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 6.291,25 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20013005330 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E NA LEI Nº 8.666/93  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL. LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES.  
 CONTRATADO: ARAÚJO E RABELO PAPELARIA LTDA – ME.  
 OBJETO: MATERIAL PEDAGÓGICO.  
 VIGÊNCIA: 15/04/2013 A 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 544,32(QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20013005330 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E NA LEI Nº 8.666/93  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL. LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES.  
 CONTRATADO: DESAFIOS PAPELARIA LTDA -ME.  
 OBJETO: MATERIAL PEDAGÓGICO.  
 VIGÊNCIA: 15/04/2013 A 31/12/2013.  
 VALOR: R\$ 516,60(QUINHENTOS EDEZESSEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20013005330 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 E NA LEI Nº 8.666/93  
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADO: JOACY ALVES DE ABREU  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 16/04/2013 a 30/06/2013.  
 VALOR: R\$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais )  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013007109, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.497de 16/07/2009 e RESOLUÇÃO nº. 38 do FNDE.  
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 16/04/2013 a 30/06/2013.  
 VALOR: R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013007109, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.497de 16/07/2009 e RESOLUÇÃO nº. 38 do FNDE.  
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro, através da Comissão

Especial de Compras, conforme Portaria Nº 002 de 28 de Janeiro de 2013, torna público que fará realizar a Chamada Pública de Compra nº 002/2013, Processo nº 2013021569, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº38 do FNDE de 16/07/2009. O edital poderá ser retirado pelos interessados, grupos formais e informais, na Escola Municipal Estevão Castro com sede na Rua 32, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas – TO, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. E deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/05/2013, no endereço, dias e horários citados acima. Informações: 63 3218-5291 / 8451-8352.

Palmas, 30 de Abril de 2013.

Alessandra de Souza Martins  
 Presidente da Comissão Especial de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 002/2013

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que realizará as 16:00 horas do dia 17 de Maio de 2013, na sala de professores da Escola Municipal Estevão Castro, endereçada na Rua 32, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas - TO, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar desta unidade de ensino. Custeada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, até o dia 16 de Maio de 2013. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelos fones (63) 32185291 / 84518352.

Palmas, 30 de Abril de 2013.

Rian Lima Vidal  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Convite Nº 001/2013

A ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade torna pública a Licitação na Modalidade Convite que realizará as 10:00 horas do dia 13 de Maio de 2013, na sala dos professores, situada na Quadra 403 Norte, Alameda 01, Lote 07, APM 03, Palmas - TO, visando a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, Custeada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 8:00 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 10 de Maio de 2013. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo telefone (63) 3224-1699 e 84684704.

Palmas, 30 de Abril de 2013.

Iris Helena da Silva Freire  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Palmas - TO

**Secretaria de  
 Desenvolvimento Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
 E DO ADOLESCENTE**

#### Resolução nº 05/2013

Dispõe sobre a distribuição das doações recebida da IVESTICO S.A, no valor de R\$ 40

.000,00 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, que será destinado a Entidade: "Associação Atlética ATENAS"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008.

CONSIDERANDO: que o Artigo 76 da Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008 onde o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado contabilmente pelo poder executivo municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão ao qual o CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado, conforme as deliberações e decisões do CMDCA na reunião extraordinária do dia 25/04/2013, baseado no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

**RESOLVE:**

I - Destinar os valores de R\$ 40. 000,00 (Quarenta Mil reais), depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Para a Entidade: "Associação Atlética ATENAS". De acordo com a Minuta nº2086/2011-PGM, fica retido na conta do Fundo 10% (dez por cento) do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas.

II - Recursos este recebidos do IVESTICO S.A que será repassado e desenvolvido pela Associação Atlética ATENAS.

III - deliberar sobre os documentos exigidos pelo governo municipal e CMDCA para liberação da doação para entidades:

1-Resolução do CMDCA aprovando o projeto e o plano de aplicação no valor destinado pelo fundo.

2-Razões que justifiquem a celebração de convênio;

3- Descrição completa do objeto a ser executado;

4- Descrição das metas a serem atingidas, qualitativamente e quantitativamente;

5- Etapa e ou fases da execução do objeto com previsão de início e fim;

6- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente ,se for o caso,para cada projeto ou evento;

7- Plano de atendimento quando o objeto tratar-se de Assistência Social;

8- Cronograma de desembolso;

9- Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal,Estadual e Municipal direta ou indiretamente;

10- Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão no Cartório de Registro de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias do mesmo, tais como reformas;

11- Abertura de conta bancária específica e vinculada ao convênio para a movimentação dos recursos deverá ser informada no Plano de trabalho ou atendimento:

. Integrará o Plano de trabalho a especificação completa do bem ser produzido ou adquirido e no caso de obras ou serviços, o projeto básico, entendido como tal, o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, com nível de precisão adequado, a obra ou serviço objeto do convênio, sua viabilidade técnica, o custo, fases ou etapas, e prazos de execução, devendo

conter elementos que dispõe o inciso IX, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

. Quando o objeto tratar-se de assistência ou atendimento deverá ser encaminhado o Plano de Atendimento.

. O Município, Estado, Distrito Federal ou a União,bem como seus órgãos e entidades,somente poderão figurar como conveniente,se atender a todas as exigências deste decreto e aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias,ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarados;

12-CADIM-Cadastro Inadimplente-controladoria do Estado-(Valéria)

13-SIAF-Sistema de Administração Financeira-Controladoria do Estado-(Valéria)

14-Cópia do comprovante de endereço;

15-Cópias de documentos pessoais do Presidente da Entidade;

Segue a descrição da Conta do Fundo da Infância e Adolescência: Banco do Brasil, Código do Banco: 001 Agencia Setor Público, Código da Agência: 3615-3, Conta Corrente nº: 13142-3 Agencia Praça: Palmas – TO, Endereço completo da Agencia: AV.LO2 – LT.51, Centro, 103 Norte, Nome do Gerente: Abadia Maria de Araujo Rodrigues ,Número do Telefone (63) 3225-5600-5609 E-mail: age3615@bb.com.br;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de Abril de 2013.

Maria Salomé Lima Carneiro Sales  
Presidente do CMDCA

**Resolução nº 06/2013**

Dispõe sobre a distribuição das doações recebida da LAJEADO ENERGIA S.A , no valor de R\$ 70.000,00 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, que será destinado a Entidade: "Associação Atlética ATENAS"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008.

CONSIDERANDO: que o Artigo 76 da Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008 onde o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado contabilmente pelo poder executivo municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão ao qual o CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado, conforme as deliberações e decisões do CMDCA na reunião extraordinária do dia 25/04/2013, baseado no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

**RESOLVE:**

I - Destinar os valores de R\$ 70. 000,00 (Setenta Mil reais), depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Para a Entidade: "Associação Atlética ATENAS". De acordo com a Minuta nº2086/2011-PGM, fica retido na conta do Fundo 10% (dez por cento) do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas.

II - Recursos este recebidos do LAJEADO ENERGIA S.A que será repassado e desenvolvido pela Associação Atlética ATENAS.

III - deliberar sobre os documentos exigidos pelo governo

municipal e CMDCA para liberação da doação para entidades:

Palmas, 29 de Abril de 2013.

1-Resolução do CMDCA aprovando o projeto e o plano de aplicação no valor destinado pelo fundo.

Maria Salomé Lima Carneiro Sales  
Presidente do CMDCA

2-Razões que justifiquem a celebração de convênio;

### Resolução nº 07/2013

3- Descrição completa do objeto a ser executado;

Dispõe sobre a distribuição das doações recebidas da ENERPEIXE S.A, no valor de R\$ 15.000,00 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, que será destinado a Entidade: "Associação Atlética ATENAS"

4- Descrição das metas a serem atingidas, qualitativamente e quantitativamente;

5- Etapa e ou fases da execução do objeto com previsão de início e fim;

6-Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente ,se for o caso,para cada projeto ou evento;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008.

7- Plano de atendimento quando o objeto tratar-se de Assistência Social;

CONSIDERANDO: que o Artigo 76 da Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008 onde o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado contabilmente pelo poder executivo municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão ao qual o CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado, conforme as deliberações e decisões do CMDCA na reunião extraordinária do dia 25/04/2013, baseado no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

8- Cronograma de desembolso;

### RESOLVE:

9- Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta ou indiretamente;

10- Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão no Cartório de Registro de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias do mesmo, tais como reformas;

I - Destinar os valores de R\$ 15. 000,00 (Quinze Mil reais), depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Para a Entidade: "Associação Atlética ATENAS". De acordo com a Minuta nº2086/2011-PGM, fica retido na conta do Fundo 10% (dez por cento) do valor das doações de pessoas físicas e jurídicas.

II - Recursos este recebidos do ENERPEIXE S.A que será repassado e desenvolvido pela Associação Atlética ATENAS.

III - deliberar sobre os documentos exigidos pelo governo municipal e CMDCA para liberação da doação para entidades:

11- Abertura de conta bancária específica e vinculada ao convênio para a movimentação dos recursos deverá ser informada no Plano de trabalho ou atendimento:

. Integrará o Plano de trabalho a especificação completa do bem ser produzido ou adquirido e no caso de obras ou serviços, o projeto básico, entendido como tal, o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, com nível de precisão adequado, a obra ou serviço objeto do convênio, sua viabilidade técnica, o custo, fases ou etapas, e prazos de execução, devendo conter elementos que dispõem o inciso IX, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

. Quando o objeto tratar-se de assistência ou atendimento deverá ser encaminhado o Plano de Atendimento.

. O Município, Estado, Distrito Federal ou a União, bem como seus órgãos e entidades,somente poderão figurar como conveniente,se atender a todas as exigências deste decreto e aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias,ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarados;

1-Resolução do CMDCA aprovando o projeto e o plano de aplicação no valor destinado pelo fundo.

2-Razões que justifiquem a celebração de convênio;

3- Descrição completa do objeto a ser executado;

4- Descrição das metas a serem atingidas, qualitativamente e quantitativamente;

5- Etapa e ou fases da execução do objeto com previsão de início e fim;

6-Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso,para cada projeto ou evento;

7- Plano de atendimento quando o objeto tratar-se de Assistência Social;

8- Cronograma de desembolso;

9- Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal,Estadual e Municipal direta ou indiretamente;

10- Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão no Cartório de Registro de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias do mesmo, tais como reformas;

12-CADIM-Cadastro Inadimplente-controladoria do Estado-(Valéria)

13-SIAF-Sistema de Administração Financeira-Controladoria do Estado-(Valéria)

14-Cópia do comprovante de endereço;

15-Cópias de documentos pessoais do Presidente da Entidade;

Segue a descrição da Conta do Fundo da Infância e Adolescência: Banco do Brasil, Código do Banco: 001 Agencia Setor Público, Código da Agência: 3615-3, Conta Corrente nº: 13142-3 Agencia Praça: Palmas – TO, Endereço completo da Agencia: AV.LO2 – LT.51, Centro, 103 Norte, Nome do Gerente: Abadia Maria de Araujo Rodrigues ,Número do Telefone (63) 3225-5600-5609 E-mail: age3615@bb.com.br;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

11- Abertura de conta bancária específica e vinculada ao

convênio para a movimentação dos recursos,deverá ser informada no Plano de trabalho ou atendimento:

. Integrará o Plano de trabalho a especificação completa do bem ser produzido ou adquirido e no caso de obras ou serviços, o projeto básico,entendido como tal, o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar,com nível de precisão adequado, a obra ou serviço objeto do convênio,sua viabilidade técnica,o custo,fases ou etapas,e prazos de execução,devendo conter elementos que dispõe o inciso IX , do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

. Quando o objeto tratar-se de assistência ou atendimento deverá ser encaminhado o Plano de Atendimento.

. O Município, Estado, Distrito Federal ou a União, bem como seus órgãos e entidades, somente poderão figurar como conveniente, se atender a todas as exigências deste decreto e aos requisitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias,ressalvados os casos de calamidade pública oficialmente declarados;

12-CADIM-Cadastro Inadimplente-controladoria do Estado-(Valéria)

13-SIAF-Sistema de Administração Financeira-Controladoria do Estado-(Valéria)

14-Cópia do comprovante de endereço;

15-Cópias de documentos pessoais do Presidente da Entidade;

Segue a descrição da Conta do Fundo da Infância e Adolescência: Banco do Brasil, Código do Banco: 001 Agencia Setor Público, Código da Agência: 3615-3, Conta Corrente nº: 13142-3 Agencia Praça: Palmas – TO, Endereço completo da Agencia: AV.LO2 – LT.51, Centro, 103 Norte, Nome do Gerente: Abadia Maria de Araujo Rodrigues ,Número do Telefone (63) 3225-5600-5609 E-mail: age3615@bb.com.br;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de Abril de 2013.

Maria Salomé Lima Carneiro Sales  
Presidente do CMDCA

## Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 12 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 8º, da lei nº 1.558, de 08 de Julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º – DEVOLVER, o servidor WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, Matrícula 17.213-1, no cargo de Analista de Sistemas, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, ao Órgão de origem a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas -TO, 30 de abril de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima  
Presidente

## Publicações Particulares

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TOCANTINS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS RECLÁVEIS LTDA.ME. 10.917.877/0001-03 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a licença prévia para a atividade de Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos urbanos e industriais, Comércio de resíduos recicláveis de plásticos, papelão, metais e eletrônicos e Armazenamento temporário de resíduos Classe IA, IIA e IIB,com endereço completo na Avenida São Paulo, Via marginal, Quadra 01, Lote 11, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS